



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO FÓRUM TRABALHISTA DE PORTO VELHO
NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2009**

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, às 10h, a Excelentíssima Senhora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Desembargadora-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em cumprimento às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos no Fórum Trabalhista de Porto Velho, relativos à Correição Ordinária divulgada em Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região que circulou na rede mundial de computadores no dia 8 de setembro de 2009. A Desembargadora e sua equipe, composta pelos servidores Tânia Machado da Ponte e Marcos Antonio Martins de Oliveira, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Federal do Trabalho Diretor do Fórum, Senhor LAFITE MARIANO, pelo Assistente de Diretor, o Senhor Raimundo Torres Filho e demais servidores. **1. Direção do Fórum, Depósito Judicial e Tomada de reclamações.** Encontram-se lotados os seguintes servidores:

Direção do Fórum	
NOME	CARGO/FUNÇÃO
Raimundo Torres Filho	Assistente de Diretor do Fórum
Antonio Abelardo da Silva	-
Depósito Judicial	
NOME	NOME
Francisco da Rocha e Silva Júnior	Chefe do Depósito Judicial
Ismael de Souza Lima	-
Tomada de Reclamações	
NOME	NOME
Anilton Rodrigues da Silva	Chefe da Seção de Tomada de Reclamações
Cláudio Elói Lena	Assistente 4
Fernanda Gisela Fernandes Passos	Assistente 4
Kleber Ribeiro Veiga	Assistente 4

1) O servidor responsável pela chefia do depósito judicial reivindicou informações acerca do programa de controle de bens sob sua

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

responsabilidade, requerido em correições passadas. A corregedora determina à Secretaria da Corregedoria que inste a Secretaria de Tecnologia da Informação para que se manifeste a respeito; 2) Os servidores que desenvolvem suas funções na Seção de Tomada de Reclamações, instalada no prédio do Shopping Cidadão da cidade de Porto Velho, por meio do chefe da Seção, informou que o convênio mantido com a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, que trata acerca do escritório corporativo, não está funcionando na sua plenitude, o que foi ratificado pelo Diretor do Fórum. Sobre as questões lançadas, a Desembargadora-Corregedora irá promover as tratativas pessoalmente com o Presidente da OAB - Seccional Rondônia. Registra, desde já, recomendação aos servidores lotados na Seção de Tomada de Reclamações que promovam monitoramento acerca dos atendimentos encaminhados ao escritório corporativo nos moldes daquele elaborado pelo Fórum Trabalhista de Ji-Parana-RO. A Corregedora reitera aos aludidos servidores a estrita observância ao disposto na Ordem de Serviço 001/2007, fazendo constar no bojo das reclamações reduzidas a termo a observação de que, apesar de terem esclarecidos os jurisdicionados sobre as vantagens do ajuizamento da ação mediante o patrocínio de advogado, optaram por exercer o "jus postulandi".

2. Protocolo e Distribuição de Feitos. Integram os servidores da Seção de Protocolo e Distribuição de Feitos:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Cláudio José Magalhães Lopes	Chefe da Seção de Distribuição de Feitos
Francisca Durães do Nascimento Sá	Assistente 2
Miriam Paes Teixeira de Aquino	Assistente 2
Cleise Gomes de Oliveira da Silva	-
Marliza Gomes Munhoz	-

O servidor Cláudio José Magalhães Lopes informou que até 31/8/2009, foram ajuizadas 5.115 ações trabalhistas, 175 consignações em pagamento, 38 embargos de terceiro, 24 cautelares, 46 agravos de instrumento, 927 cartas precatórias, 6 cartas de ordem, 7 ações de cumprimento, 50 execuções fiscais, 11 execução de título extrajudicial, 7 ações de exibição e 93 ações diversas. A Desembargadora orienta aos servidores do Protocolo e Distribuição de Feitos que observem a correta definição dos ritos processuais a serem

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

autuados, uma vez que as ações cujo valor atribuído à causa for igual ou inferior a dois salários mínimos devem ser submetidas ao rito sumário (ação trabalhista - rito sumário), previsto nas Tabelas Processuais Unificadas de Classes para a Justiça do Trabalho, definida pelo Conselho Nacional de Justiça. A Corregedora recomenda estrita observância ao registro dos assuntos processuais quando do ajuizamento das ações, notadamente aquelas relacionadas à improbidade administrativa, de forma a retratar a realidade dos assuntos objetos das demandas iniciadas pelo Fórum Trabalhista de Porto Velho. Ressalta o teor da Resolução Administrativa n. 44, de 20 de novembro de 2007, editada pelo CNJ, dispondo sobre o cadastro nacional de condenados por improbidade administrativa. Registrou-se, por fim, que foram protocolizados 30.139, no período compreendido entre 7/1/2009 a 11/9/2009; O servidor Chefe do Setor de Distribuição de Feitos reivindicou as seguintes providências: a) que seja desenvolvido mecanismo que possibilite ao cidadão usuário obter certidão negativa de ações trabalhistas "on line", registrando que, com o considerável aumento de pedidos de certidão, tem havido congestionamento nas atividades desenvolvidas no setor, em função da emissão dos referidos documentos. Acrescentou, ainda, que atualmente, as certidões são fornecidas por meio de consulta por grafia, demandando variação na nomenclatura, e não por número do CPF ou CNPJ; b) que seja desenvolvido mecanismo que possibilite o encaminhamento eletrônico do relatório das ações distribuídas diariamente para as varas, a exemplo do que já ocorre com os documentos chancelados no protocolo geral, em prol, inclusive, do projeto "desperdício zero". Sobre as reivindicações, a Corregedora determina seja a Comissão de Informática do Tribunal instada a se manifestar sobre a viabilidade de atendimento, com posterior deliberação pela Presidência. **3. Central de Mandados.** Apurou-se a seguinte produtividade dos Oficiais de Justiça lotados no Fórum Trabalhista de Porto Velho, no período compreendido entre 7/1/2009 a 31/8/2009:

Analista Judiciário/ Execução de mandados	Dias Trabalhados		Tempo médio p/ devolução de mandados (dias)	Diligências realizadas	Saldo anterior	Recebidos no período	Saldo em 31/8/2009
	Veículo próprio	Veículo oficial					
1. Acileide Alves de Souza	150	13	4,91	1310	4	954	11
2. Ana Maria Ferreira de Vasconcelos	162	3	4,47	1184	0	846	20
3. Andrea Cristianne B. De Oliveira	136	11	8,81	991	51	804	22

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

4. Edvaldo Carneiro da Silva	135	1	5,65	1100	16	972	4
5. Eldo Oliveira Alves Silva	141	18	4,19	1015	0	834	15
6. Elivanda Costa Pinheiro Carmo	164	19	4,02	1532	0	985	10
7. Fernando da Silva Albuquerque	160	0	6,11	1084	0	974	30
8. Isabel Cristina B. Figueiredo	136	0	4,23	1068	0	761	15
9. José Ernani Barros	169	0	4,75	1499	0	1036	5
10. José Wagner Amorim	170	0	6,12	1385	21	990	7
11. Liliâne Alves de Andrade	180	0	4,44	1438	0	1182	24
12. Loides Solange André dos Santos	122	11	3,37	1232	3	852	0
13. Lourdes Samsel	164	0	6,54	1531	12	1196	19
14. Nadja Irina Cernov de O. Siqueira	139	0	5,94	1113	0	942	19
15. Nelson Roque Mazziero	162	9	2,85	1578	0	1006	7
16. Nestor Lima Nunes	144	12	1,99	1536	0	1075	9
17. Romula de Souza Mielke	112	5	5,88	748	5	704	26
18. Saadia Souza Quirino Ferreira	153	0	3,3	1691	0	1019	2

1) Analisando o boletim estatístico de produção de oficial de justiça, verificou-se que alguns Oficiais de Justiça, no período de 1º/1/2009 a 31/8/2009, cumpriram mandados, com prazo vencido, em quantidade significativa, considerando-se como tais, aqueles superiores a 10 (dez) mandados. Por essa razão, a Corregedora determina, à Secretaria da Corregedoria, a expedição de ofício aos servidores que se encontrem na situação apontada para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentem justificativas a respeito; 2) Pelo Diretor do Fórum Trabalhista de Porto Velho, foram lançadas as seguintes reivindicações: 1) revisão da norma que disciplina a Central de Mandados no pertinente à suspensão da distribuição de mandados, nos dez dias que antecedem o gozo de férias, sugerindo seja implantado o sistema de compensação em todos os afastamentos, exceto aqueles decorrentes do acometimento de doença e das licenças nojo e gala, por exemplo; regulamentação das hipóteses de mandado cumprido, não cumprido, parcialmente cumprido e diligências negativas e positivas; incrementação do Sistema de forma a possibilitar ao Juiz Diretor Diretor do Fórum aquilatar e validar as devoluções de mandados; emissão de relatório demonstrativo do prazo de cumprimento das diligências dos mandados nas modalidades de citação e penhora. A Corregedora determina, à Secretaria da Corregedoria, a expedição de ofício à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para que promova estudo a respeito das reivindicações, com posterior deliberação pela

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Presidência. **4. Registros finais, agradecimentos e encerramento.** A Corregedora cumprimentou o Juiz Federal do Trabalho Lafite Mariano pela condução dos trabalhos na Direção do Fórum Trabalhista de Porto Velho, bem como o Senhor Raimundo Torres Filho, Assistente de Diretor, e demais servidores que compõem o quadro funcional do Fórum. Ao final dos trabalhos, agradeceu a todos pela recepção e colaboração com os trabalhos correicionais. Eu, Tânia Machado da Ponte, Secretária da Corregedoria, lavrei a presente Ata, que vai assinada pela Excelentíssima Desembargadora-Presidente e Corregedora, pelo Excelentíssimo Juiz Federal do Trabalho Diretor do Fórum e pelo Assistente de Diretor do Fórum Trabalhista de Porto Velho. Às 17h do dia 11 de setembro de 2009, deu-se por encerrada a Correição, sendo uma via da Ata entregue ao Juiz Lafite Mariano.

MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Desembargadora-Presidente e Corregedora

LAFITE MARIANO
Juiz Federal do Trabalho Titular

RAIMUNDO TORRES FILHO